

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N°. 1.245/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

# "SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO COMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marques da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art.116, § IV da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados membros do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

#### I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVENAMENTAIS:

- a) PELA <u>SEMDES</u> Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social Elaine Marques Batista dos Santos e Bernardina de Jesus Lima Titular e Suplente Respectivamente.
- **b) PELA** <u>SEMED</u> Secretaria Municipal de Gestão em Educação Romilda de Fátima Raimundo e Joseila Bérgamo. Titular e Suplente Respectivamente.
- c) PELA <u>SEMUSA</u> Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico Flávia Cristiane Nogueira e Carlos José de Souza. Titular e Suplente Respectivamente.
- **d PELA** <u>EMATER</u> Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia Adriana Silvestre Vital e Silveli Eugênio de Jesus. Titular e Suplente Respectivamente.
- e) PELA <u>SEGAFIN</u> Secretária Municipal de Gestão em Administração e Finanças Silvia Cristina Zanotelli Soares de Oliveira e Pamela D. de Oliveira Moraes Del Padre. Titular e Suplente Respectivamente.
- **f) PELA** <u>SETUR</u> Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Recreação Claudiney Ferreira e Francis O. da Silva dos Santos. Titular e Suplente Respectivamente.

### II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) PELA <u>IGREJA SÃO JOSÉ</u> Igreja São José Neiva de Lurdes Rech Brumatti e Eliana de Souza Eing. Titular e Suplente Respectivamente.
- **b) PELA <u>IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR</u>** Charlene Marques Bispoi e Luana Cijevschi Fernandes. Titular e Suplente Respectivamente.

- c) PELA <u>TRABALHADORES DO SUAS</u> Fabiane Fão e Fabiane Ribeiro Santos. Titular e Suplente Respectivamente.
- **d) PELOS** <u>USUÁRIOS DO SCFV</u> Serviços de Convivência e Fortalecimento De Vínculos Marli Venância de Paula e Nair dos Santos Souza. Titular e Suplente Respectivamente.
- **a) PELA** <u>IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA</u> Neosmar Peres Vilela e Euza da Silva Carvalho. Titular e Suplente Respectivamente.

# III) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) **PELA** <u>ACIMON</u> – Associação Comercial e Industrial de Monte Negro – Asli Deitos Gimenes e Rosangela Aparecida Francisco. Titular e Suplente Respectivamente.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 02 de Junho de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA Prefeito do Município